

**PORTARIA Nº 0166/2020 de 20 de julho de 2020**

**EMENTA** – Prorroga licença de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**, servidora efetiva desta Autarquia, encontra-se afastada parcialmente para qualificação profissional desde o dia 18 de março de 2019, conforme Portarias nº 072/2019; 0140/2019 e 0236/2019;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou prorrogação da licença para dar continuidade com o curso de Mestrado profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas na Universidade de Pernambuco – UPE – Campus Garanhuns;

CONSIDERANDO, que o pedido de prorrogação foi avaliado e autorizado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Prorrogar a licença parcial com vencimentos da Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**, para qualificação profissional pelo período de 05 (cinco) meses a partir do dia 01 de agosto de 2020, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO  
Presidente da AESGA – em exercício